

GOVERNO MUNICIPAL



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I Nº 3.334

(Autoria : Mesa da Câmara Municipal)

“ Dispõe sobre transposição e remanejamento de verbas do Orçamento da Câmara Municipal e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Setor Contábil da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, autorizado a proceder a transposição e remanejamento de verbas do orçamento vigente, na seguinte conformidade :-

DA VERBA

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais.....	R\$	5.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

PARA A VERBA

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc. P. Juridica	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

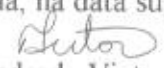
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 03 de março de 2005.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



CNPJ 44.446.904/0001-10

Fone (18) 3704-8500 - Fax (18) 3704-4270 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP